LEI MUNICIPAL N° 1.612, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Concede a Revisão Salarial em igual índice a todos os Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Porto Murtinho. Aplicando o índice inflacionário conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **DERLEI JOÃO DELEVATTI** no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam revisados os valores dos vencimentos salariais da tabela que especifica no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/2016, apurados pelo IBGE de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimo por cento)

Art. 2° - A revisão Salarial contido no Art. 1° desta Lei, reajusta a Tabela 2 de vencimentos salariais da Lei 1.398 de 22 de janeiro de 2009, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho- MS, 24 de março de 2017

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 1.612, DE 24 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I
PLANO DE RETRIBUIÇAO SALARIAL MENSAL
VENCIMENTO – TABELA 2
Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos – CSAD

Referência	Valor Base	Referência	Valor Base	Referência	Valor Base
1	R$ 926,93	21	R$ 1.773,93	41	R$ 4.443,94
2	R$ 954,74	22	R$ 1.844,88	42	R$ 4.666,13
3	R$ 983,37	23	R$ 1.918,67	43	R$ 4.899,43
4	R$ 1.012,86	24	R$ 1.995,41	44	R$ 5.144,39
5	R$ 1.043,25	25	R$ 2.075,23	45	R$ 5.401,62
6	R$ 1.074,54	26	R$ 2.158,23	46	R$ 5.671,68
7	R$ 1.106,77	27	R$ 2.244,55	47	R$ 5.955,25
8	R$ 1.139,96	28	R$ 2.356,77	48	R$ 6.253,01
9	R$ 1.174,15	29	R$ 2.474,59	49	R$ 6.565,65
10	R$ 1.209,38	30	R$ 2.598,32	50	R$ 6.893,93
11	R$ 1.245,66	31	R$ 2.728,23	51	R$ 7.238,63
12	R$ 1.283,02	32	R$ 2.864,63	52	R$ 7.600,54
13	R$ 1.321,50	33	R$ 3.007,87	53	R$ 7.980,57
14	R$ 1.361,15	34	R$ 3.158,26	54	R$ 8.379,60
15	R$ 1.401,98	35	R$ 3.316,16	55	R$ 8.798,57
16	R$ 1.458,05	36	R$ 3.481,96	56	R$ 9.238,50
17	R$ 1.516,38	37	R$ 3.656,06	57	R$ 9.700,42
18	R$ 1.577,01	38	R$ 3.838,85	58	R$ 10.185,43
19	R$ 1.640,10	39	R$ 4.030,79	59	R$ 10.694,70
20	R$ 1.705,70	40	R$ 4.232,33	60	R$ 11.229,42

Porto Murtinho- MS, 24 de março de 2017

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL